



2868, de 02 de dezembro de 2011

ALTERA REDAÇÃO DO § 1.º, DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 2248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 2392, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 1.º do art. 14 da Lei Municipal n.º 2248, de 27 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14...

§ “1.º A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, devidamente justificado, ser prorrogado por igual período.”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2392, de 30 de agosto de 2007.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2011.

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____